

Lei nº 2.236, de 20 de março de 2003.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 9.700,00 e aponta recurso.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Serviços Urbanos

15.452.0069.1065 – Desap. c/ Abertura de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.700,00

Art. 2º Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Serviços Urbanos

16.482.0059.1024 – Construção de Moradias Populares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.700,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução constante do Art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos